



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.397, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial, no valor de R\$ 4.133,87 (quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), e suplementar, no valor de R\$ 518.581,67 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.021, de 6 de dezembro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.133,87 (quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), para a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para aquisição equipamentos e material permanente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0071.2	Atividade	
08.244.0071.2.348	PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 4.133,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.133,85
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 3º O crédito adicional especial autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundos de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 4.133,87 (quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), relativos a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinado ao CADÚNICO – Cadastro Único Para Programas Sociais.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 518.581,67 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.1	Projeto	
08.244.0073.1.020	REFORMA DA CASA DE ACOLHIDA "ASSAD-KAN"	R\$ 316.758,61
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 316.758,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.373	INVERNO SOLIDÁRIO	R\$ 1.823,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.823,06
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 5º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 518.581,67 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.1	Projeto	
15.452.0056.1.012	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 169.779,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 169.779,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 1.823,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.823,06
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0072.1	Projeto	
08.244.0072.1.216	CONSTRUÇÃO DO PROJETO CEU DAS ARTES NO JARDIM AMERICA	R\$ 346.979,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 346.979,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de dezembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).